

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006678-09.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Alexandre de Castro Padilha

Executado: Maria Cristina Aversa Comércio de Veículos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento, referente aos depósitos de fls. 41, 64, 65 e parte de fl. 96 (no valor de R\$ 3.169,18) em favor do exequente, revertendo-se em favor da executada a diferença, no valor de R\$ 1.588,92, do bloqueio de fl. 96, expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento.

Façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais. P.I.

São Carlos, 10 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA